

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

QUARTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR DA 4ª RPM
CENTÉSIMA QUARTA COMPANHIA DE ENSINO E TREINAMENTO

ATO DE INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD-QPPM/INTERIOR/2020)

O TENENTE CORONEL PM CHEFE DO ESTADO MAIOR DA QUARTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições previstas no artigo 74, §1º, da Resolução n.º 4.739, de 26 de outubro de 2018, que aprova as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais (DEPM), e considerando que:

O Edital DRH/CRS n.º 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2020, em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) prevê os requisitos necessários para ingresso na Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), com o fulcro no item 7.5 norma editalícia,

RESOLVE:

1. INDEFERIR a matrícula do candidato abaixo por **NÃO TER COMPARECIDO** no ato de efetivação de matrícula, conforme publicação no sítio eletrônico do CRS/PMMG, de acordo com os preceitos do item 9.7 alínea "b" do Edital:

RG	GRAD	NOME	PROCESSO	CURSO
138.221-7	SD 2 CL	LEANDRO DIAS NOCELI	0145.12.063905-2	CTSP 2006

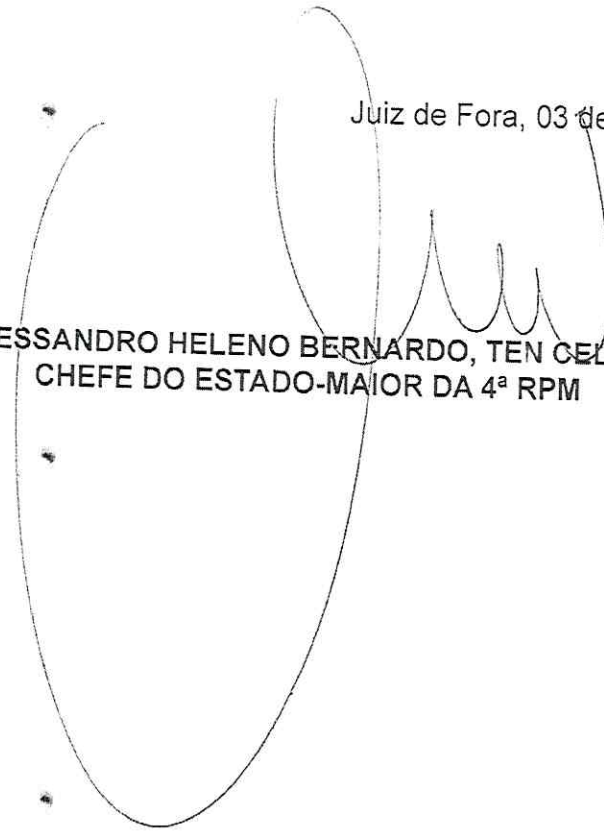
Ressalta-se que a matrícula do militar seria efetivada em virtude de **DECISÃO JUDICIAL** referente ao Processo n.º 1.0145.12.063905-2 – TJMG. Contudo o n.º 138.221-7, SD 2 CL PM LEANDRO DIAS NOCELI, embora tenha comparecido no dia 28/10/2020 para a entrega da documentação exigida para a matrícula, na data



da efetivação da matrícula, 03/11/2020, o militar não compareceu à Sede da 104ª Cia ET/EM 4RPM no horário previsto (06h00min), conforme orientação repassada a todos candidatos do CFSd.

O referido militar, na manhã do dia 03/11/2020, encaminhou uma mensagem via Painel Administrativo (protocolo nº 202011030860126-2011), solicitando orientações para a baixa do serviço na PMMG e consequente desistência da matrícula no CFSd 2020. Ainda no dia 03/11/2020, após o início das atividades do curso, o militar compareceu à sede da 104ª Cia ET e assinou, voluntariamente, o requerimento de cancelamento de matrícula a pedido, manifestou por escrito o seu intento de não fazer a matrícula.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2020.



ALESSANDRO HELENO BERNARDO, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 4ª RPM